



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 037/2021-CGM

Pregão Presencial nº 031/2021

Processo Administrativo nº 2021.03.10.0015/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para o bom funcionamento das atividades desportivas em nosso município.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2021.03.10.0015/2021, no dia 10 de março de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para o bom funcionamento das atividades desportivas em nosso município.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é a Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 012/2021, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (fls. 002 – 006), solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para elaboração do Termo de Referência. Encaminhado às demais secretarias se tem interesse em participarem como órgão participantes, obteve-se resposta apenas da secretaria de Assistência Social e assim deu-se continuidade ao processo (fls. 007 – 017). Acatando a aprovação e solicitação da secretária (fls. 018 – 022), a coordenadora do setor de compras encaminhou para realização da pesquisa de preços no mercado (fls. 030 – 230), encaminhando-os à secretária para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária suficiente para eventuais e futuras contratações (fl. 232). Deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **termo de referência** (fls. 233 – 247), com a sua respectiva aprovação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

autorização para abertura de processo na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item.

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a abertura do processo licitatório (fl. 249), juntando ao processo a justificativa de adoção da modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por item (fls. 250 – 252).

Consta no processo, portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município -DOM (fls. 253 – 259).

O Processo foi devidamente autuado pelo Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo (fl. 260).

A Minuta do Edital (fls. 262 – 323) foi aprovada pelo Parecer Jurídico de fls. 324 – 329, e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações (fls. 392 – 398).

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceram na Sessão Licitatória designada no dia 21/10/2021 duas (02) empresas, sendo descredenciada a empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48 e a empresa **MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 27.381.274/0001-24. Fora solicitado aos licitantes que entregassem as documentações de credenciamento e representações. Feita a análise, ambas foram declaradas credenciadas pelo pregoeiro.

Após o pregoeiro solicitar aos licitantes que entregassem os envelopes 01 – “Proposta de Preços”, fez com que todos conferissem a inviolabilidade e rubricassem. A empresa **MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS** apresentou o valor global de R\$ 208.137,88; a empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** apresentou o valor de R\$ 210.233,48. As propostas das empresas estando em conformidade, foram consideradas classificadas pelo pregoeiro. Após a fase de lances do item 01, foi definido o menor preço apresentado pela licitante **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**.

Na abertura do envelope 02 - “Habilitação” apresentada pela empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, a comissão decide suspender a sessão remarcando a abertura para o dia 26 de outubro de 2021 conforme conta em ATA (Fls. 588 – 590).

Na abertura da segunda sessão (Fls. 761 – 762), apenas a licitante **MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS** compareceu no certame. Após a licitante presente ser declarada vencedora do item 02, foi aberto o envelope de documentos de habilitação da empresa e foi declarada HABILITADA. Conforme relatório de fase de negociação (fls. 763 – 791).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

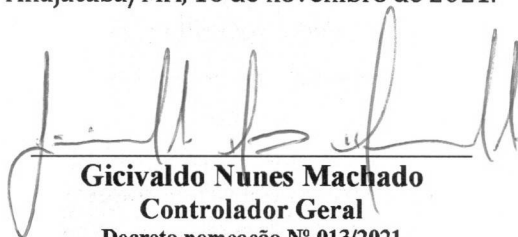
Após apresentar a proposta readequada no valor global de R\$ 202.802,50 da licitante **MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS** e a proposta de R\$ 1.526,81 da empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** o pregoeiro adjudica o resultado dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 803 – 806.

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 168/2021-PGM (fls. 807 – 813) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 16 de novembro de 2021.



Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 013/2021